



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2018-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ROSIENE MATIAS MAIA, portadora da cédula de identidade nº 3.838.531-SSP/PI, inscrita no CPF. 312.536.498-12, nomeada pela Portaria nº 010/2018, de 07.03.2018, para movimentar conjuntamente com Angra Matias Maia - Secretária Municipal de Saúde a Conta Corrente do FUS, cadastrada no CNPJ. 01.612.576/0001-72, junto ao Banco do Brasil S.A, a partir de 07.03.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Guaribas/PI, em 07 de Março de 2018.

Claudinê Matias Maia
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2018-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ROSIENE MATIAS MAIA, portadora da cédula de identidade nº 3.838.531-SSP/PI, inscrita no CPF. 312.536.498-12, nomeada pela Portaria nº 010/2018, de 07.03.2018, para movimentar conjuntamente com Jenilça Dias Maia - Secretária Municipal de Assistência Social, as Contas Correntes da Secretaria de Assistência Social de Guaribas e Fundo Municipal, cadastradas nos CNPJs. 01.612.576/0001-72 (SAS) e 16.555.085/0001-04 (FMAS) junto ao Banco do Brasil S.A, a partir de 07.03.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Guaribas/PI, em 07 de Março de 2018.

Claudinê Matias Maia
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2018-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ROSIENE MATIAS MAIA, portadora da cédula de identidade nº 3.838.531-SSP/PI, inscrita no CPF. 312.536.498-12, nomeada pela Portaria nº 010/2018, de 07.03.2018, para movimentar conjuntamente com Joneide Dias Maia - Secretário Municipal de Administração as Contas Correntes do Administrativo, cadastradas no CNPJ. 01.612.576/0001-72, junto ao Banco do Brasil S.A, a partir de 07.03.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Guaribas/PI, em 07 de Março de 2018.

Claudinê Matias Maia
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1188
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018/CPCL

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada e sob demanda de serviços de retífica para atender as necessidades dos veículos e máquinas utilizados pelas Secretarias e Fundos do Município de Eliseu Martins-PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com o praticado no mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame os licitantes:

1) **VALDENIR A MOURA & CLAUDIO LEMOS LTDA ME (SERVICAR AUTOPEÇAS)**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 41.532.177/0001-16, estabelecida a Rua Valença, 3875, Tabuleta, Teresina-PI, com os valores que seguem abaixo e preços unitários constantes na Proposta Comercial:

- LOTE I – MOTONIVELADORA CATERPILA 120K**, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 125.000,00 (cento vinte cinco mil reais);
- LOTE II – CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130**, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais);
- LOTE III – TRATAR 110**, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 33.000,00 (trinta três mil reais);
- LOTE IV – TRATAR 10**, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 33.000,00 (trinta três mil reais);
- LOTE V – TRATAR NEWHOLLAND TT 4030**, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 33.000,00 (trinta três mil reais);
- LOTE VI – RETROSCAVADEIRA 3CJCB**, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 33.000,00 (trinta três mil reais);
- LOTE VII – S 10 2010 (AMBULANCIA)**, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- LOTE VIII – SAMU(AMBULANCIA)**, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 38.000,00 (trinta oito mil reais);
- LOTE IX – CAMINHÃO PIPA M. BENZ 2729**, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 42.300,00 (quarenta dois mil e trezentos reais);
- LOTE X – FIAT DOBLO 1.8**, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
- LOTE XI – FIAT PALJO I**, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais);
- LOTE XII – FIAT PALJO II**, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais);
- LOTE XIII – FIAT MILLE UNO I**, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais);
- LOTE XIV – FIAT MILLE UNO II**, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais);
- LOTE XV – ONIBUS ESCOLAR MOTOR OMLA 924**, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- LOTE XVI – ONIBUS ESCOLAR I**, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- LOTE XVII – ONIBUS ESCOLAR II**, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- LOTE XVIII – ONIBUS ESCOLAR III**, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

E decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Eliseu Martins (PI), 05 de Março de 2018.

GILSON ALVES DE ARAÚJO
Pregoeiro